

- VI — Dados de eficácia;
- VII — Efeitos na saúde humana:
- 7.1 — Estudos básicos de toxicidade aguda.
- 7.1.1 — Toxicidade aguda por via oral.
- 7.1.2 — Toxicidade aguda por inalação.
- 7.1.3 — Toxicidade aguda por via percutânea.
- 7.2 — Estudos adicionais de toxicidade aguda.
- 7.2.1 — Irritação da pele.
- 7.2.2 — Efeitos irritantes sobre os olhos.
- 7.2.3 — Sensibilização da pele.
- 7.3 — Dados sobre a exposição.
- 7.4 — Dados toxicológicos disponíveis relativamente às substâncias não activas.
- 7.5 — Estudos complementares de misturas de produtos biocidas.
- 7.6 — Resumo e avaliação dos efeitos na saúde humana.
- VIII — Resíduos contidos ou depositados sobre os materiais tratados e os alimentos para consumo humano ou animal:
- IX — Destino e comportamento no ambiente:
- X — Efeitos em organismos não visados:
- 10.1 — Efeitos nas aves.
- 10.2 — Efeitos em organismos aquáticos.
- 10.3 — Efeitos nas abelhas.
- 10.4 — Efeitos nos artrópodes que não as abelhas.
- 10.5 — Efeitos nas minhocas.
- 10.6 — Efeitos nos microrganismos do solo.
- 10.7 — Estudos adicionais sobre outras espécies ou estudos mais avançados, tais como estudos de determinados organismos não visados.
- 10.7.1 — Plantas terrestres.
- 10.7.2 — Mamíferos.
- 10.7.3 — Outras espécies e processos relevantes.
- 10.8 — Resumo e avaliação dos efeitos nos organismos não visados.
- XI — Classificação, embalagem e rotulagem do produto biocida:

Nos termos do artigo 12.º, devem ser apresentadas propostas que incluam a fundamentação da classificação e da rotulagem do produto biocida, em conformidade com as disposições da Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 330-A/98, de 2 de Novembro, rectificado pela Declaração n.º 3-E/99, de 30 de Janeiro, e Decretos-Leis n.ºs 209/99, 195-A/2000, 222/2001, 154-A/2002, 72-M/2003, 27-A/2006, respectivamente, de 11 de Junho, 22 de Agosto, 8 de Agosto, 11 de Junho, 14 de Abril e 10 de Fevereiro, relativos à notificação de substâncias químicas e classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas e do Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de Abril, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas. A classificação inclui a descrição da(s) categoria(s) de risco e das respectivas menções descritivas, em relação a todas as propriedades perigosas. Com base na classificação, deve ser apresentada uma proposta de rotulagem que inclua o(s) símbolo(s) de perigo e as indicações de perigo e menções de risco e de segurança. A classificação e rotulagem serão as indicadas para as substâncias químicas contidas no produto biocida. Se necessário, devem ser apresentadas à autoridade competente amostras das embalagens propostas.

O processo será acompanhado de uma proposta fundamentada de colocação num dos grupos de risco especificados no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril, que estabelece as prescrições mínimas de protecção

da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho, juntamente com indicações sobre a necessidade de que os produtos sejam marcados com o sinal indicativo de perigo biológico especificado no seu anexo II.

XII — Resumo e avaliação das rubricas i a xi, incluindo as conclusões da avaliação de risco e recomendações.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Portaria n.º 1331/2007**

**de 9 de Outubro**

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

### Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Solicitadoria na Escola Superior de Gestão de Barcelos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º

### Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

3.º

### Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 23 de Julho de 2007.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

## Escola Superior de Gestão

## Solicitadoria

## Grau de licenciado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	D	164,5	
Contabilidade .....	C	5,5	
Sistemas e Tecnologias de Informação .....	STI	5	
Fiscalidade .....	F	5	
<i>Total</i> .....		180	

## ANEXO II

## Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

## Escola Superior de Gestão

## Solicitadoria

## Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Direito .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Direito Constitucional .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Noções de Contabilidade e Relato Financeiro .....	C	Semestral .....	154	TP: 60	5,5	
Direito da União Europeia .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Informática .....	STI	Semestral .....	140	TP: 60	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Geral de Direito Civil .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Direito Administrativo I .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Direito Fiscal I .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Direito Comercial .....	D	Semestral .....	154	T: 30; TP: 30	5,5	
Ética e Deontologia da Solicitadoria .....	D	Semestral .....	140	TP: 60	5	

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil I .....	D	Semestral .....	182	T: 45; TP: 15	6,5	
Direito das Obrigações I .....	D	Semestral .....	168	T: 45; TP: 15	6	
Direito Administrativo II .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	
Direito Fiscal II .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	
Direito das Sociedades .....	D	Semestral .....	154	T: 30; TP: 30	5,5	

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil II .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	
Direito das Obrigações II .....	D	Semestral .....	140	TP: 45	5	
Direito e Processo do Trabalho .....	D	Semestral .....	196	T: 45; TP: 30	7	
Direito da Família .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	
Direitos Reais .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito e Processo Penal .....	D	Semestral .....	168	T: 45; TP: 15	6	
Direito das Sucessões .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	
Direito do Notariado .....	D	Semestral .....	196	TP: 75	7	
Processo Executivo .....	D	Semestral .....	168	TP: 60	6	
Sistema Fiscal Português .....	F	Semestral .....	140	TP: 45	5	

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Urbanismo .....	D	Semestral .....	168	T: 30; TP: 30	6	
Direito dos Registos .....	D	Semestral .....	196	TP: 75	7	
Processo de Inventário .....	D	Semestral .....	168	TP: 60	6	
Prática Forense e Custas .....	D	Semestral .....	168	TP: 60	6	
Resolução Alternativa de Litígios .....	D	Semestral .....	140	TP: 45	5	

**Portaria n.º 1332/2007****de 9 de Outubro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Edu-

cativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído e organizado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;